

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

Lei nº 14/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, a desapropriar por Utilidade Pública 1 (uma) / casa sita à rua Professor Amaro Maltez, de propriedade da senhora Severina Valentino de França, pelo valor de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) para alargamento da referida rua.

Art. 2º- Para fazer face as despesas de que / trata o artigo 1º, fica ainda autorizado o Prefeito Municipal, a / abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º- Os recursos necessários à cobertura / das despesas mencionadas nos artigos anteriores, serão obtidos no / diante anulação parcial de dotação orçamentária, de conformidade, / com o artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320 de 17 de março / de 1964, abaixo discriminada:

20-1	3.2.00	3.2.70	3.2.33	Cr\$ 1.500,00
------	--------	--------	--------	---------------

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da / sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naz- / ré da Mata, em 10 de julho de 1974.

Alfonso Lourenço da Silva - Presidente
Levílso Rufino Cavalcanti 1º Secretário
José Carlos da Costa 2º Secretário